

CONTRATO Nº 156/2017
REF.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 003/2017 – CESAN
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 25, I, L. 8.666/93

CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A EMPRESA HEXIS
CIENTÍFICA LTDA.

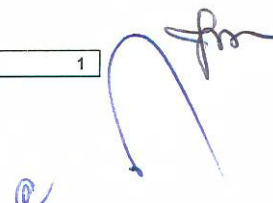
Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Gov. Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por sua Gerente de Meio Ambiente e Controle da Qualidade e a Gestora da Divisão de Controle da Qualidade, respectivamente, as Sras. **ELZA DE ABREU COSTA** e **JUCIANE SILVA DA MOTTA** e a empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, com sede na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, Jundiaí – SP, Cep 13.213-009, inscrita no CNPJ sob o nº 53.276.010/0001-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO TRANQUERO**, Coordenador de Mercado, portador da cédula de identidade nº 25.545.950-6 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 286.563.238-5, residente e domiciliado na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, na cidade de Jundiaí - SP, firmam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE VIDRO MARCA HACH PARA USO NOS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº **2017.009086**, com fundamento no art.25, I da Lei 8666/93, aprovado pelo Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da **CESAN** em 01/08/2017, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192 de 14/02/2001, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE CUBETAS DE VIDRO MARCA HACH PARA USO NOS LABORATÓRIOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA CESAN, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**.
- 1.2 O fornecimento dos componentes e peças sobressalentes deverá contemplar os itens segundo os tipos/modelos, abaixo relacionados:
 - CUBETA VIDRO APARELHO DIGITAL HACH.

Obs.: Serão fornecidos todos os componentes e peças sobressalentes originais **HACH** dos modelos acima relacionados e outros modelos posteriormente adquiridos pela **CESAN**, constantes ou não na Tabela de Preços fornecida pela empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** à **CESAN**.

- 1.3 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, o **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** ora contratado será efetuado em conformidade com os



documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcrito:

- a) **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 003/2017** e seus anexos;
- b) Carta resumo da proposta da **CONTRATADA**, datada de 21/08/2017 e seus anexos.

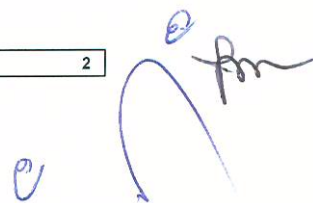
- 1.4 No fornecimento dos materiais a **CONTRATADA** e a **CESAN** estarão obrigadas a observar todas as condições estabelecidas no **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.2 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos provêm da receita própria da **CESAN**, aprovado no Orçamento Empresarial/2017, na Conta Razão nº **400200206**, Centro de Custo nº **3003224100**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 Para pagamento do **FORNECIMENTO** objeto desta **Solicitação da Proposta**, a **CESAN** dispõe de até **R\$ 4.912,32 (quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**.
- 3.2 Ditos valores poderão não ser totalmente utilizados durante a execução do fornecimento, não cabendo à empresa **CONTRATADA** quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.
- 3.3 Os fornecimentos deverão abranger dentre outros os seguintes encargos:
- a) Materiais em geral, exceto os que serão fornecidos pela **CESAN**;
 - b) Mão-de-obra especializada ou não;
 - c) Transportes e deslocamentos em geral;
 - d) Seguros em geral;
 - e) Equipamentos e ferramentas necessários;
 - f) Teste de fabricação dos componentes da marca **HACH** e outras atividades e serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas na Solicitação de proposta que fará parte;
 - g) Embalagem, carga, transporte e deslocamentos em geral, descarga, seguros em geral, encargos sociais, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, IPI, quaisquer outros tributos de natureza comercial, fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, observado quanto ao ISS a legislação municipal correspondente, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais;
 - h) Garantia dos bens fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento e aceitação dos materiais pela fiscalização da **CESAN**, independente do período de vigência do **CONTRATO**.
 - i) Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**;
 - j) Lucro.



- 3.4 Fica expressamente estabelecido que o valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS**, tais como: despesas diretas e indiretas, "know-how", fretes, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e tributos de qualquer natureza resultantes da execução do **CONTRATO**, impostos, taxas, assistência técnica na região da Grande Vitória, durante a garantia dos componentes e outros, de acordo com os documentos da Solicitação de Proposta.
- 3.5 A eventual inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos aqui estabelecidos não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO**.
- 3.6 Os preços incluem, enfim, todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto contratado, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive eventuais aumentos ou adiantamentos salariais e benefícios e obrigações provenientes de Lei, Sentença Judicial, Dissídio, Acordo ou Convenções Coletivas da categoria pertinente à execução do objeto pretendido, bem como seus lucros, conforme especificações e anexos contidos neste.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1 O **prazo de vigência do Contrato** será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 4.2 O **prazo global de entrega dos MATERIAIS** será de **30 (trinta) dias corridos** contados da data de sua assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 4.3 Entende-se como **prazo de entrega**, o tempo em dias corridos necessários para que os **materiais** sejam postos nos locais determinados pela **CESAN**, devidamente ensaiados, testados, aceitos e armazenados.
- 4.4 Prorrogações serão permitidas desde que decorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.
- 4.5 A eventual reprovação dos BENS em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 4.6 Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **CESAN**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito, observados os termos da Resolução 5.304/2011, da Diretoria da **CESAN**.
- 4.7 Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **CESAN** realizará no prazo máximo de 07 (sete) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas na proposta e aceitas pela **CESAN**.
- 4.8 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto contratado, poderá a **CESAN** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
- 4.9 O local de entrega dos componentes e peças sobressalentes será no seguinte endereço, **COM CARGA E DESCARGA POR CONTA DO TRANSPORTADOR: RUA FRANCISCA GUIMARÃES, S/N, COBI DE CIMA, VILA VELHA – ES, CEP 29.117-750.**

- 4.10 O horário de entrega está compreendido entre os períodos de 8:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais de acordo com calendário do município de Vitória - ES.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os PAGAMENTOS são as constantes no ITEM 12 das Condições Gerais de Fornecimento, que a este integra.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

- 6.1 Os preços serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 9** da **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

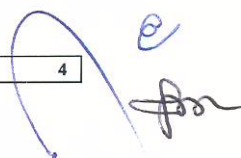
- 8.1 As condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 10** das **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 9.1. Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
- 9.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- 9.3. Fiscalizar a execução dos fornecimentos.
- 9.4. Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.5. Dirimir dúvidas quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer os componentes e peças sobressalentes **HACH** à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas nos documentos anexos à Solicitação de Proposta, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o presente **CONTRATO**, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.
- 10.2 Manter durante a vigência do **CONTRATO** todas as condições de habilitação exigidas legalmente.



- 10.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes desta contratação.
- 10.4 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer BENS, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 10.5 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos BENS, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 10.6 Como única empregadora do seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra risco de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e previdenciárias ou correlatas, em vigor no País.
- 10.7 Executar, às suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos bens fornecidos.
- 10.8 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos MATERIAIS objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 10.9 Responsabilizar-se por quaisquer alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante desta **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**.
- 10.10 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**.
- 10.11 Não revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade da **CESAN**, relacionada com o **FORNECIMENTO**, o **CONTRATO**, as atividades, os negócios e as operações da **CESAN**, sem prévio consentimento desta.
- 10.12 Fornecer todas as informações solicitadas pela **CESAN**, relativas às suas atividades, observando os padrões internos da **CESAN**.
- 10.13 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente contrato.
- 10.14 Respeitar as normas internas da **CESAN**.
- 10.15 Entregar os BENS no seguinte endereço:
- **RUA FRANCISCA GUIMARÃES, S/N, COBI DE CIMA, VILA VELHA – ES, CEP 29.117-750**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos, por ela efetuado.
- 10.16 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido.
 - b) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - c) Prestar Assistência Técnica na região da Grande Vitória durante a garantia dos materiais.
 - d) Fazer constar nas notas fiscais os números dos **PEDIDOS DE COMPRA** emitidos pela **CESAN**, para efeito de controle físico pelas unidades gerenciadoras do contrato.

- e) Manter a **CESAN** informada de todos os detalhes do fornecimento, de acordo com a conveniência desta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a consulta.
- f) Executar, às suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos componentes e peças sobressalentes **HACH**.
- g) Atender os prazos estabelecidos pela **CESAN**, quanto ao fornecimento dos objetos contratados.
- h) Responsabilizar-se pelo transporte e efetuar as entregas dos materiais no local estabelecido pela **CESAN**.
- i) Responsabilizar-se pela embalagem, carga e transportes dos bens a serem fornecidos.
- j) Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses para os bens fornecidos quanto a defeitos de fabricação, estanqueidade e incompatibilidade na montagem e operação**, contados a partir da data de recebimento e aceitação dos materiais pela fiscalização da **CESAN**, independente do período de vigência do contrato.
- k) Possibilitar o acesso às informações quanto aos preços praticados;
- l) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou distrital e municipal, como também assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela legislação, inclusive quanto aos preços oferecidos na proposta.
- m) Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a **CESAN** for compelida a responder, no caso do objeto fornecido por força deste **CONTRATO** violar, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, direitos de terceiros.
- n) Levar imediatamente ao conhecimento da **CESAN** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste **CONTRATO** para adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos julgados necessários.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que excepcionalmente possam vitimar seus empregados nas dependências da **CESAN**, quando na execução do objeto deste **CONTRATO** ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- p) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CESAN**, obrigando-se a atender às reclamações a respeito da qualidade do objeto contratado.
- q) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que a falta seja praticada nas dependências da **CESAN**.
- r) Responsabilizar-se em relação a seus empregados ou prepostos, por todas as despesas decorrentes da execução do **CONTRATO** sob sua responsabilidade, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- s) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de sua responsabilidade previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CESAN**.
- t) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- u) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie,

forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CESAN**.

- v) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal de sua responsabilidade relacionadas ao objeto desta contratação, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

10.17 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na cláusula anterior não transfere à **CESAN** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CESAN**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

- 11.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos **SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS

- 12.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

- 13.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 14.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 11** das **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 14.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INSPEÇÃO, ENSAIOS E TESTES

- 14.1 Os testes ou ensaios serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações técnicas contratuais e os métodos e normas pertinentes.
- 14.2 Todos os materiais poderão ser inspecionados pela **CESAN**, a qualquer tempo, antes, e após a fabricação.

- 14.3 A inspeção não eximirá de forma alguma a **CONTRATADA**, de sua responsabilidade, pela garantia de qualidade do material de acordo com as suas especificações.
- 14.4 A **CONTRATADA** deverá emitir certificados e/ou laudos de testes efetuados em fábrica, desde que solicitados pela **CESAN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos poderão ser sustados pela **CESAN** nos seguintes casos:

- a) Avaria nos componentes e peças sobressalentes **HACH**, fornecidos e de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **CESAN**.
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **CONTRATO**.
- d) Não entrega dos componentes e peças sobressalentes **HACH** nas condições estabelecidas no **CONTRATO**.
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2017.



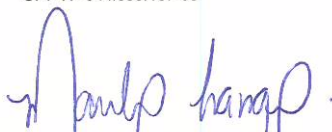
ELZA DE ABREU COSTA

GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA QUALIDADE
CPF Nº 944.053.107-00



JUCIANE SILVA DA MOTTA

GESTORA DA DIVISÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE
CPF Nº 019.988.747-02



MARCELO TRANQUERO

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 286.563.238-5

53 276 010/0001-10

HEXIS CIENTÍFICA LTDA

AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385
CHÁCARA AEROPORTO - CEP 13212-000
JUNDIAÍ - SP

TESTEMUNHAS

- a)
- b)

Vitória (ES), Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017.

5

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2017

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público, de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 0028/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Processo nº 78278430:

Empresa vencedora: VENTURA INFORMÁTICA LTDA - ME

Valor: R\$ 54.549,98 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vitória, 28 de setembro de 2017.

Marta Maria Abaurre Quintão
Pregoeira/IDAF
Protocolo 347252

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 7555298/2016.
Objeto: Execução de serviços especializados na rede de distribuição de energia elétrica - Pertinente ao remanejamento de postes e respectivas redes aéreas de alta e de baixa tensões - No perímetro da obra de reurbanização da Orla de Guarapari-ES (referente ao Contrato 028/2014 SETUR X IOPEs), conforme descritos na OV 1445358 e na OV 1447206).

Contratada: ESELSA - ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A.
Valor: R\$ 29.332,08 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos).
Dotação orçamentária: Atividade n.º 26.782.0015.3454.
Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00
Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2017.

ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 347321

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017
PROCESSO Nº 1023/17

A Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada para manutenção predial, preventiva e corretiva dos terminais de integração administrados pela Ceturb-GV e sede da empresa, em lote único, teve como vencedora a empresa JRE Comércio e Engenharia Eireli-ME, com o valor mensal de R\$39.143,80 (trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Vitória, 28 de setembro de 2017

ALEX MARIANO
Diretor Presidente.
Protocolo 347120

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/2017
Processo nº 77648994

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA torna público que realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global", exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

Objeto: Aquisição de Câmeras de Vídeo e Tendas Sanfonadas.
Valor: Lote 1 - R\$ 10.969,04 (Dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
Lote 2 - R\$ 3.026,66 (Três mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Data e horário da sessão: 11/10/2017 às 09:30 horas.

Local: Sistema Eletrônico do Governo Estadual - Siga (www.compras.es.gov.br)

Informações: Telefone (27) 3636-2507/2512;

e-mail: pregao@iema.es.gov.br
O Edital estará disponível a partir do dia 29/09/2017, às 14h00min no site www.compras.es.gov.br

Cariacica/ES, 28/09/2017

Daniilo da Rocha Alves
PREGOEIRO
Protocolo 347149

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2017
Processo nº 77813898

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA torna público que realizará licitação, na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço global".

Objeto: Aquisição de 07 (sete) Tablets.

Valor: R\$ 17.267,39 (Dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Data e horário da sessão: 11/10/2017 às 10:30 horas.

Local: Sistema Eletrônico do Governo Estadual- Siga (www.compras.es.gov.br)

Informações: Telefone (27) 3636-2507/2512;

e-mail: pregao@iema.es.gov.br
O Edital estará disponível a partir do dia 29/09/2017, às 15h00min no site www.compras.es.gov.br

Cariacica/ES, 28/09/2017

DANILO DA ROCHA ALVES
PREGOEIRO IEMA
Protocolo 347182

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -
AVISO DE RESTABELECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 PROTOCOLO Nº 2017-012868

Reportando-nos ao Pregão Eletrônico em referência que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, CONTEMPLANDO COBERTURA DE INDENIZAÇÕES REFERENTES À MORTE NATURAL OU ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTES OU DOENÇA FUNCIONAL, DESTINADO AOS EMPREGADOS ATIVOS E DIRIGENTES DA CESAN, cujo aviso de suspensão "sine die" foi publicado dia 15/08/2017 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, vimos comunicar que, superados os motivos de ordem administrativa, estamos reiniciando o procedimento referente ao Pregão Eletrônico acima referenciado, através do site www.cesan.com.br, link pregão eletrônico.

Abertura: dia 16/10/2017 às 08:45 horas;

Início da Sessão de Disputa: dia 16/10/2017 às 09:00 horas.

Informações através do E-mail luciana.spinasse@cesan.com.br ou telefone (27) 2127-5299.

Serra, 29 de setembro de 2017.

Luciana Pinto Freire Spinassé
Pregoeira
Protocolo 347244

RESUMO DO CONTRATO Nº 156/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

Proc. nº 2017.009086

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente. Conforme Art.25, inciso I da Lei nº 8.666 e suas alterações.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de cubetas de vidro marca HACH para uso nos laboratórios das estações de tratamento de água e laboratório de controle de qualidade da CESAN, no estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 4.912,32.

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

Serra, 29 de setembro de 2017.

Amadeu Zonzini Wetler
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 347028

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -
Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -
CNPJ Nº 28.145.829/0001-00 AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/011

O BANDES, com sede na Av. Princesa Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES, através de sua pregoeira Angela Santos da Fonseca e equipe de apoio, torna público o resultado do pregão em epígrafe, sagrando-se vencedora a empresa **RAÍZES CONSULTORIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL LTDA - ME** com o valor unitário de **R\$ 384,00** (trezentos e oitenta e quatro reais) por avaliação de imóvel rural.
Proc.nº AD-54/2017.

Gerência de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Protocolo 347195

ARSP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017
Processo Nº 78918170/2017

A **ARSP**, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, na Lei Complementar 618/2012-ES, no Decreto 2.458-R/10, na Portaria SEGER/PGE/SECONT N.º 049-